LEI Nº 5.247, DE 12 DE MARÇO DE 2014

"Altera o art. 3º da Lei 4.973/12 e denomina logradouro público"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) O artigo 3º da Lei 4.973, de 28 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 3º) Fica denominada de RUA ORLANDO ANDRADE a rua que tem início na rua Pedro Oswaldo Bertini e segue até encontrar a propriedade da empresa Triunfo S.A., no Bairro Santa Bárbara, nesta cidade."*

Art. 2º) Fica denominada de **RUA ACHILLES AVANCINI** a rua que tem início no Quinhão 05 de propriedade do João Sartori, passando pela Rua Maria Desidero Sartori e segue até encontrar o Quinhão 04 de propriedade de Antonio Sartori, no Bairro dos Macucos, nesta cidade.

Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 12 de março de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS